



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2023
DE 04/12/2023

PROTOCOLO

Nº 0993/2023

Data 04 / 12 / 20 23

Hrs: 10 Min.: 15

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **IVALDIR JORIATTI**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária


Wender Bier de Souza
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2023 DE 04/12/2023

Autoria:

Vereador Wender Bier de Souza
Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **IVALDIR JORIATTI** por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

IVALDIR JORIATTI, nascido em 1962, na cidade de Ampére/Paraná. Ivaldir já residiu em Realeza, cidade em que foi frentista de posto de combustível e bancário. Até que em 1985, chegou na cidade de Comodoro, juntamente com sua família, para trabalhar no ramo de restaurante.

Naquela época trabalhou como guarda na Madeireira Mazam. Nos anos seguintes, ele mudou-se para Nova Lacerda, todavia retornou para o município de Comodoro, permanecendo até os dias atuais. Ivaldir foi fundador da Câmara de Dirigentes Lojistas de Comodoro, atuando nos Biênios 2004 à 2006, 2006 à 2008 e por fim, de 2011 à 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Durante os seus mandatos na CDL, foi criador de várias promoções em prol ao comércio local e população Comodoronense, tais como, o Natal Solidário, o Natal Premiado CDL, o Top Saldão, entre outros. Também, criou o Mérito lojista e Miss Comércio, foi Vice presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Legista do Estado do Mato Grosso e participou da gestão no Conselho da Comunidade como Diretor.

Foi fundador da Cooperativa Educacional de Comodoro/COEDUC, participou de vários conselhos nas Gestões Administrativas de Comodoro (plano Diretor Gestão 2005/2008, e Conselho de Turismo de Comodoro). Fez parte do movimento SE LIGA COMODORO, movimento que tinha como iniciativa interligar nossas redes de energia no Sistema Interligado Nacional (SIN).

Atualmente, é proprietário do Restaurante Rancho do Vale, que empreende há 28 anos. Formou-se em Direito pela Faculdade AVEC, e atua como Mediador/Conciliador Judicial no fórum da Comarca de Comodoro.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Maternidade, a partir de 28 de novembro de 2023, de 120 (cento e vinte) dias a servidora **comissionada ANA JULE DE GOIS CARNEIRO – Diretora do Departamento de Planos, Programas, Projetos e Orçamentos, Matrícula n.º 5137**, conforme **Processo Virtual n.º 0006162/2023**, em conformidade com art. 71 a 73 da lei n.º. 8.213/1991 e Decreto 3.048/1991, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Parágrafo Único. A licença maternidade descrita no art. 1º iniciou-se em 28 de novembro de 2023, e finalizar-se-á no dia 26 de março de 2024.

Art. 2º. Fica concedida a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a teor do art. 1º da Lei Municipal n. 1.841/2019 de 25 de outubro de 2019, iniciando-se em 27 de março de 2024, a 25 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2023 DE 04/12/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **IVALDIR JORIATTI**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2023 DE 04/12/2023

Autoria:

Vereador Wender Bier de Souza

Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense ao

munícipe **IVALDIR JORIATTI** por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

IVALDIR JORIATTI, nascido em 1962, na cidade de Ampére/Paraná. Ivaldir já residiu em Realeza, cidade em que foi frentista de posto de combustível e bancário. Até que em 1985, chegou na cidade de Comodoro, juntamente com sua família, para trabalhar no ramo de restaurante.

Naquela época trabalhou como guarda na Madeireira Mazam. Nos anos seguintes, ele mudou-se para Nova Lacerda, todavia retornou para o município de Comodoro, permanecendo até os dias atuais. Ivaldir foi fundador da Câmara de Dirigentes Lojistas de Comodoro, atuando nos Biênios 2004 à 2006, 2006 à 2008 e por fim, de 2011 à 2013.

Durante os seus mandatos na CDL, foi criador de várias promoções em prol ao comércio local e população Comodorense, tais como, o Natal Solidário, o Natal Premiado CDL, o Top Saldão, entre outros. Também, criou o Mérito lojista e Miss Comércio, foi Vice presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Legista do Estado do Mato Grosso e participou da gestão no Conselho da Comunidade como Diretor.

Foi fundador da Cooperativa Educacional de Comodoro/COEDUC, participou de vários conselhos nas Gestões Administrativas de Comodoro (plano Diretor Gestão 2005/2008, e Conselho de Turismo de Comodoro). Fez parte do movimento SE LIGA COMODORO, movimento que tinha como iniciativa interligar nossas redes de energia no Sistema Interligado Nacional (SIN).

Atualmente, é proprietário do Restaurante Rancho do Vale, que empreende há 28 anos. Formou-se em Direito pela Faculdade AVEC, e atua como Mediador/Conciliador Judicial no fórum da Comarca de Comodoro.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

PORTARIA Nº. 750/2023 DE: 28.11.2023

PORTARIA Nº. 750/2023

DE: 28.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Maternidade, a partir de 26 de novembro de 2023, de 120 (cento e vinte) dias a servidora **comissionada FABIANA SANTOS BENEVIDES – Assessor Especial, Matrícula n.º 4846**, conforme **Processo Virtual n.º 0006161/2023**, em conformidade com art. 71 a 73 da lei n.º. 8.213/1991 e Decreto 3.048/1991, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Parágrafo Único. A licença maternidade descrita no art. 1º iniciou-se em 26 de novembro de 2023, e finalizar-se-á no dia 24 de março de 2024.

Art. 2º. Fica concedida a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a teor do art. 1º da Lei Municipal n. 1.841/2019 de 25 de outubro de 2019, iniciando-se em 25 de março de 2024, a 23 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

... (text is mirrored and mostly illegible)

... (text is mirrored and mostly illegible)